LEI Nº 57 DE 31 DE MAIO DE 1.978

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais, DECRETA a seguinte . . .

LEI

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas com a amortização de empréstimos contraídos com a - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, autorizado pela Lei Nº 24, de 23 de novembro de 1.977, para aquisição de equipamentos rodoviários, conforme discriminação abaixo:-

08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.08 SETOR DE VIAS RURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4300.00 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
4310.00 AMORTIZAÇÃO
4311.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
4311.01 FUNDADA INTERNA
4311.01/02 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
Amortização de Empréstimo contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo para aquisição de equipamentos rodoviários...Cr$ 500.000.00 -
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
16 TRANSPORTE
16.88 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885340 ESTRADA VICINAIS
16885342.02 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA..Cr$ 500.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:-

08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.08 SETOR DE VIAS RURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4130.00 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇOES
4130.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....
..... Cr$ 500.000,00 -
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
16 TRANSPORTE
1688 TRANSPORTE RODOVIARIO
16885340 ESTRADAS VICINAIS
16885341.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....cr$ 500.000,00.-

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário

C. M. 12

Antonio Celestino Neto
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=